



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 01/2018)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, dos Decretos Municipais n.ºs 002/2006 e 003/2007, Portaria n.º 002/2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, legislação complementar vigente e pertinente à matéria e às exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: Segunda-Feira, 29 de janeiro de 2018

Horário: 08:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG 987.823

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

- 4.2. Não poderão participar desta licitação os proponentes enquadrados nas seguintes situações:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.3. que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. valor unitário;

5.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante (se houver);

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

5.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, embalagens, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, conforme o caso.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. NO CASO DE INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.**

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 04 (quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes **que não estiverem cadastrados** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.4.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de CND;

8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

8.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 04 (quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licita.rionegro@gmail.com ou licita@rionegro.pr.gov.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, *após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail*.

8.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. - A Ata de Registro de Preços **terá validade por 12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

12.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, que se dará por meio eletrônico, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13. DO PREÇO

13.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

13.3. O beneficiário do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO** dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

13.4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, ou preço praticado no estabelecimento do fornecedor, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.5. A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no cronograma de entrega.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata Contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento e aceite do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “aceite” na nota fiscal apresentada.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a “Autorização de Compra”/”Ordem de Serviços”;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. não mantiver a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposta de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

17.3.1. Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo.

b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.

c) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

d) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

17.4. Da Convocação das Licitantes Remanescentes

17.4.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A **impugnação** poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita.rionegro@gmail.com ou licitação@rionegro.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – CEP 83880-000, Departamento de Licitações e/ou Protocolo Central.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou protocolados no endereço indicado no Edital.

18.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.rionegro.pr.gov.br/atos_pregao.php, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.10.1. ANEXO II – Relação de Marcas Homologadas;

19.10.1. ANEXO III – Cronograma de Entrega (Gêneros Perecíveis);

19.10.1. ANEXO IV – Relação dos endereços para entrega;

19.10.2. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Rio Negro PR, 08 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 01/2018)

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITENS PERECÍVEIS					
Item	Qtde	Um.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	4000	kg	Abacate manteiga. Produto deverá ser entregue fresco, firme e de grau médio de amadurecimento. Deverá ser entregue em embalagens de 1,0 kg a 5,0 kg.	4,15	16.600,00
2	2000	kg	Abacaxi pérola, não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formados, maduros e limpos aproximadamente 1Kg cada.	3,69	7.380,00
3	3500	kg	Abobrinha verde. Abobrinha verde, de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos. Deverá ser entregue limpas e em redes plásticas contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	4,95	17.325,00
4	1200	Kg	Acelga – 1ª qualidade. Acelga em cabeça com folhas firmes, frescas, de cor vibrante, sem machucados e sujidades. Deverá ser entregue em embalagens plásticas.	2,77	3.324,00
5	1000	Um	Alface americana. Alface em cabeça com as folhas firmes, frescas, de cor vibrante, sem machucados e sujidades. Deverá ser entregue em embalagens plásticas.	1,84	1.840,00
6	500	Kg	Alho graúdo, cabeças intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, deverá ser entregue em embalagens tipo redinha com 1 Kg cada.,.	17,25	8.625,00
7	4500	Kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Apresuntado fatiado resfriado. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 1,0 a 2,5 kg. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal.	15,24	68.580,00
8	20000	Kg	Banana caturra. De 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento.	1,62	32.400,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

9	500	Kg	Banana prata. Produto deverá ser entregue fresco, firme e de grau médio de amadurecimento.	2,98	1.490,00
10	5000	kg	Batata inglesa escovada, graúda e sadia de primeira, grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 a 5,0 kg.	1,82	9.100,00
11	1700	Kg	Beterraba – 1ª qualidade as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg.	1,32	2.244,00
12	1000	um	Brócolis sadios e frescos Cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Deverá ser entregue embalagens que conservem a característica do produto.	3,30	3.300,00
13	1500	kg	Caqui café. Produto deverá ser entregue fresco, firme e de grau médio de amadurecimento. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	2,88	4.320,00
14	3000	kg	Cebola nacional Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg.	1,89	5.670,00
15	4000	kg	Cenoura tipo AAA. Fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e de cor alaranjado vivo, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg.	2,06	8.240,00
16	1500	kg	Chuchu fresco, de boa qualidade e firme, casca limpa, lisa, e de cor verde brilhante, sem machucados e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg.	1,68	2.520,00
17	1000	um	Couve flor. Cabeças grandes, firmes, frescas e de cor branca, sem escurecimentos. Deverá ser entregue embalagens que conservem a característica do produto.	3,58	3.580,00
18	11000	kg	Tomate longa vida, fresco de boa qualidade e firme, casca limpa, lisa e de grau médio de amadurecimento, sem machucados. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1,0 kg a 5,0 kg.	2,41	26.510,00
19	5000	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Carne bovina moída de 1º moída congelada (tipo carne moída de 1ª), patinho, sem osso, limpa, sem nervos e tendões, homogeneizada. Conteúdo máximo de gordura 10%. Pacotes de 1kg devidamente identificados com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal.	24,32	121.600,00
20	10000	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Carne bovina moída tipo 2ª, congelada. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 0,5 kg a 1,0 kg, congelada. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Validade mínima na entrega: 10 meses. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal.	14,08	140.800,00
21	5000	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Carne bovina congelada (acém), cortada em cubos ou iscas,	11,32	56.600,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			sem osso, limpa, com no máximo 10% de gordura. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Embalado á vácuo. Pacotes de 1kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal.		
22	9868	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Coxa e sobre coxa de frango, congelado, consistência firme. Inspeccionada. Embalagem de 1kg ou 2kg, em filme de PVC transparente, saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal ou Estadual.	6,30	62.168,40
23	3000	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Moela de frango congelada. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas íntegras de 1,0 kg a 3,0 kg. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal.	8,40	25.200,00
24	5970	1	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Iogurte integral, sabor morango. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. Embalagens de 900ml ou 1Kg. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 45 dias;	4,70	28.059,00
25	5970	1	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Iogurte integral, sabor coco. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 900ml ou 1kg. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 45 dias;	4,70	28.059,00
26	10000	kg	Laranja pêra frescas, graúdas e sadias. Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	1,43	14.300,00
27	2500	kg	Laranja lima. Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	3,39	8.475,00
28	26856	1	Leite integral. Leite pasteurizado integral homogeneizado. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial	2,60	69.825,60



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			competente. Validade mínima a partir da entrega 45 dias; Apresentação de registro no Ministério da Agricultura.		
29	15252	kg	Maçã gala frescas, graúdas e sadias. Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	2,70	41.180,40
30	4500	kg	Manga de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, deve estar ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca. Tommy, de 1ª qualidade, tamanho comercial.	3,96	17.820,00
31	12000	kg	Mamão formosa de 1ª qualidade, tamanho comercial.	4,25	51.000,00
32	7500	kg	Melão de 1ª qualidade, tamanho comercial.	3,56	26.700,00
33	8970	kg	Melancia – deve ter casca firme, lustrosa e resistente de cor verde, rajada, sem imperfeições e rachaduras.	1,42	12.737,40
34	7000	dz	Ovos brancos. Embalagens com 12 unidades. Graúdos. Selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em caixa de papelão contendo data da coleta e data de validade;	4,34	30.380,00
35	3780	kg	Ponkan (tangerina), de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento	3,25	12.285,00
36	2000	kg	Pão francês, unidades com 50 gramas	5,88	11.760,00
37	5600	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Peito de frango com osso, congelado, consistência firme, inspecionada. Embalagem de 01 ou 02 kg, filme PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta, informando conteúdo, data de validade e procedência. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal.	8,07	45.192,00
38	1000	kg	Pera argentina. Produto deverá ser entregue fresco, firme e macio. Deverá ser entregue em embalagens que permitam a distribuição do alimento sem alterar as características do mesmo.	8,76	8.760,00
39	4500	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Queijo mussarela fatiado resfriado. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 1,0 kg a 2,0 kg e as fatias interfolhadas. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal.	21,93	98.685,00
40	2500	Kg	Pão tipo broa de centeio fatiado acondicionada em pacotes de 900 gramas, devidamente identificados com informação nutricional, de acordo com a legislação vigente. A data de fabricação deve ser no máximo 24 horas antes da entrega; totalizando 2778 unidades.	7,00	17.500,00
41	2500	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Carne suína pernil – congelada, sem osso, em iscas, sem cartilagens, ou nervos, de coloração rosada e odor agradável. No máximo 5% do teor de gordura. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Acondicionados em pacotes de 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta	10,62	26.550,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			adesiva, de acordo com a legislação vigente. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal.		
42	1500	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Salsicha (vina) a granel. Proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica, resistente, de 1 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser entregue congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. Deve conter certificado de Inspeção Estadual ou Federal.	7,00	10.500,00
ITENS NÃO PERECÍVEIS					
43	6000	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Açúcar cristal, embalagem de 5kg devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 12 meses.	2,13	12.780,00
44	2600	Kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Achocolatado em pó sendo o cacau o segundo item da lista de ingredientes. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 0,4 kg a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 12 meses.	7,75	20.150,00
45	60	un	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Achocolatado em pó diet sem adição de açúcar refinado – para crianças diabéticas (tipo Lowçucar, Apti). Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas ou caixas íntegras contendo 210 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 12 meses.	2,54	152,40
46	200	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Amido de milho, embalagens de 500gr ou 1kg. Validade mínima após entrega: 12 meses.	5,96	1.192,00
47	150	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Amendoim cru, sem casca e com pele, tipo 1. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas íntegras com 500 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 06 meses.	13,16	1.974,00
48	600	Kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Aveia em flocos finos, embalagem de 250 gramas. Ingredientes: aveia laminada em flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação – embalagem 250g; Validade mínima após entrega: 06 meses.	9,12	5.472,00
49	11700	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Arroz Parboilizado, longo, fino, tipo I, embalagem de 5 kg. Validade mínima após entrega: 12 meses.	2,29	26.793,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

50	1200	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Arroz integral. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas íntegras, transparentes contendo 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 12 meses.	4,05	4.860,00
51	2016	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Biscoito salgado, tipo cream craker, embalagens de 400 gramas. Validade mínima após entrega: 06 meses.	9,45	19.051,20
52	1000	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Biscoito salgado integral, embalagem de 400gr. Validade mínima após entrega: 06 meses.	11,35	11.350,00
53	1820	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Biscoito doce 400gr. Biscoito maisena deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Entregar em embalagens de 400 gramas. Validade mínima após entrega: 06 meses.	7,37	13.413,40
54	2000	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Biscoito doce tipo rosquinha de leite, embalagens de 400 gramas. Validade mínima após entrega: 06 meses.	7,77	15.540,00
55	2000	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Biscoito doce tipo rosquinha, sabor banana, embalagem de 400 gramas. Validade mínima após entrega: 06 meses.	7,21	14.420,00
56	250	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Rosquinha do polvilho azedo, sem glúten, Produto deverá ser entregue em embalagem íntegra contendo de 100 gramas a 400 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 06 meses.	16,29	4.072,50
57	450	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Canjica de milho branca, embalagens 500 gramas. Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Validade mínima após entrega: 12 meses.	5,20	2.340,00
58	180	un	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Canela em pó, pote de 25 gramas. Ingredientes: canela em pó, material da embalagem: plástico reciclável. Validade mínima após entrega: 12 meses.	1,38	248,40
59	100	Kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Coco ralado, pacote com 100gr Coco ralado fino. Desidratado e parcialmente desengordurado. Sem açúcar. Validade mínima após entrega: 12 meses.	31,00	3.100,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

60	300	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Colorau -colorífico com farinha de milho, embalagem de 500g possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega	5,40	1.620,00
61	1500	un	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Creme de leite pasteurizado. Embalagem 200 g devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	2,47	3.705,00
62	270	pot	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Doce de leite em pasta. Embalagem de 1 kg. com carimbo do Serviço de Inspeção (SIE ou SIF), data de validade 12 meses após a entrega. O produto não deve apresentar cristal de lactose. Validade mínima na entrega: 10 meses.	13,80	3.726,00
63	1000	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Erva para chá mate, embalagem de 500 gramas. Validade mínima após entrega: 12 meses.	9,78	9.780,00
64	2000	lt	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Extrato de tomate. embalagem de 340 gramas ou superior, 1ª Qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. As latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto; Validade mínima após entrega: 12 meses.	2,30	4.600,00
65	1500	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Farinha de milho branca. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 0,5 kg a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	4,61	6.915,00
66	1000	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Farinha de trigo especial. embalagem compra: pacote de 1 kg até 5kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	2,16	2.160,00
67	200	un	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Farinha de trigo integral, embalagem de 1Kg pura, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta no momento do recebimento. Validade mínima na entrega: 03 meses.	2,81	562,00
68	50	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Farinha de arroz, embalagem de 500g a 1Kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	3,99	199,50
69	500	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Feijão Carioca - tipo I. Embalagem de 01 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e devidamente rotulado.	5,03	2.515,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			Validade mínima após entrega: 05 meses.		
70	2000	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Feijão Preto - tipo I. Embalagem de 01 kg. embalado em sacos plásticos íntegros de 1,0 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e devidamente rotulado. Validade mínima após entrega: 05 meses.	3,84	7.680,00
71	300	lt	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Fermento em pó químico. Embalagem 250gr devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	6,00	1.800,00
72	300	un	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Fermento biológico. Embalagem 125gr Desidratado, instantâneo, embalado à vácuo, em saco laminado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	6,10	1.830,00
73	1500	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Flocos de milho pré-cozido, embalagens de 500 gramas. Validade mínima na entrega: 06 meses.	5,95	8.925,00
74	200	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Grão de bico, o produto deverá ser entregue em embalagens de 400g a 500g. devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	9,0300	1.806,00
75	500	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Granola tradicional, com aveia flocos, gérmen de trigo, flocos de cereais e flocos de milho. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas ou caixas íntegras contendo entre 250 gramas a 1,0 Kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 05 meses.	10,87	5.435,00
76	500	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Leite em pó integral, instantâneo, embalagem de 400 g. Validade mínima na entrega: 06 meses.	26,22	13.110,00
77	100	l	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Leite de soja, embalagem Tetra Pak de 1 litro. Produto deverá ser entregue em embalagens cartonadas tipo longa vida íntegra contendo 1 (um litro), devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 03 meses.	4,2400	424,00
78	200	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Lentilha, embalagens de 500g ou 400g devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	18,70	3.740,00
79	1500	un	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Leite condensado. Embalagem 395 gramas. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	3,60	5.400,00
80	1500	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Macarrão aletria, com ovos pasteurizados, embalagem 500g devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12	6,24	9.360,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			(doze) meses a contar da data de entrega;		
81	1600	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Macarrão tipo parafuso, com ovos, pasteurizado embalagem 500gr, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	3,63	5.808,00
82	1600	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Macarrão espaguete, com ovos pasteurizados, embalagem de 500 gramas. devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	3,36	5.376,00
83	800	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Macarrão parafuso colorido, c/ ovos pasteurizados, embalagens de 500 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	14,72	11.776,00
84	300	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Macarrão letrinhas c/ ovos pasteurizados acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g a umidade, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	7,78	2.334,00
85	300	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Macarrão integral, com ovos, tipo parafuso, embalagem de 500g parafuso com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	6,59	1.977,00
86	50	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Macarrão de arroz tipo parafuso, embalagem de 500g Produto deverá ser entregue em embalagem íntegra contendo de 500 gramas a 1,0 Kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 06 meses.	25,55	1.277,50
87	850	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Margarina vegetal cremosa, com sal, embalagens de 500 gramas Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 500 gramas a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 03 meses.	9,00	7.650,00
88	300	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Mingau de arroz - Cereal a base de arroz pré-cozido para alimentação infantil fonte de vitaminas e ferro instantâneo, pacotes com 300gramas. adicionados de vitaminas, sais minerais, embalados em latas de 400 gramas. Validade mínima após entrega: 06 meses.	28,72	8.616,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

89	6000	lt	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Milho verde em conserva, latas 200 gramas contendo como ingredientes milho, água e sal. Peso líquido: 300 gr. Peso drenado: 200 gr. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega;	2,12	12.720,00
90	4000	lt	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Ervilhas em conserva, latas de 200 gramas contendo como ingredientes milho, água e sal. Peso líquido: 300 gr. Peso drenado: 200 gr. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega;	1,90	7.600,00
91	4000	lt	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Oleo de soja refinado, isento de colesterol, latas c/ 900ml Tipo 1, 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento. Data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega;	3,97	15.880,00
92	6	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Orégano. Embalagem 10 gramas. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 10 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima: 06 meses.	274,00	1.644,00
93	800	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Polvilho azedo. Embalagem 500g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 0,5 kg a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	6,36	5.088,00
94	400	un	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Pêssego em calda, latas com 450 gramas devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 12 meses.	8,15	3.260,00
95	200	lt	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Abacaxi em calda, rodela. Latas com aproximadamente 850 gr (400g drenado). Validade mínima na entrega: 12 meses.	9,06	1.812,00
96	1500	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Quirera de milho, amarela, pacote de 01 kg. Quirera de milho, amarela, pacotes de 0,500 kg. Validade mínima na entrega: 06 meses.	2,46	3.690,00
97	800	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Sagu de mandioca, classe pérola, tipo 1, embalagens de 500 gramas. Validade mínima na entrega: 12 meses.	7,78	6.224,00
98	1300	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Sal refinado, iodado. Pacotes de 01 kg. Validade mínima na entrega: 12 meses.	1,25	1.625,00
99	1100	lt	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO	2,38	2.618,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

			APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Sardinhas ao óleo, com aproximadamente 125g. devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 11 meses.		
100	200	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Farinha para quibe. Embalagem de 500 gramas devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 10 meses.	5,94	1.188,00
101	30	Kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Uva passa preta, embalagem com 200 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	18,95	568,50
102	1000	l	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Vinagre de álcool, embalagens de PET 900 ml. devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 10 meses.	2,00	2.000,00
103	1050	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Pó para preparo de gelatina, vários sabores (limão, uva, morango, abacaxi, maracujá). Embalagem de 01 kg devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 06 meses.	9,25	9.712,50
104	50	un	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Pó para preparo de gelatina diet, vários sabores. Embalagem de 12g devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 06 meses.	2,71	135,50
105	740	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Pó para preparo de pudim sabor Chocolate. Embalagens de 1Kg	6,72	4.972,80
106	740	kg	OBS: PARA ESTE ITEM É NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO. Pó para preparo de pudim com leite, sabor coco, sacos polietileno, atóxico, embalagens de 01 kg.	6,50	4.810,00

OBS.: AS AMOSTRAS DOS PRODUTOS NÃO HOMOLOGADOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS ANTERIORES AO DIA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, OU SEJA, ATÉ DIA 24 DE JANEIRO DE 2017 NO ENDEREÇO ABAIXO ESPECIFICADO.

2. **VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 1.571.749,00** (hum milhão, quinhentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta e nove reais).

No caso de inconsistência no descritivo dos itens entre este Termo de Referência e o constante na Plataforma do pregão eletrônico, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto, **livre se frete e descarga**, conforme documento emitido pelo Departamento de Licitações e Compras através do documento denominado “Autorização de Compra”;

3.2. Prazo e Condições de entrega:

3.2.1 - PRODUTOS PERECÍVEIS: Entregas semanais/diárias, fracionadas e devidamente embaladas nas unidades de educação conforme relação de endereços em anexo em quantidades que podem variar de até 1% do total do quantitativo, e no Departamento de Merenda escolar sito na rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 em quantidades de até 2% do total do quantitativo licitado, **em até 10(dez) dias do recebimento da Autorização de Compra;**

3.2.1.1 – IMPORTANTÍSSIMO considerando problemas já ocorridos em virtude das peculiaridades das entregas dos produtos perecíveis alerta-se para que só cotem os produtos perecíveis proponentes que tenham estrutura para atendimento na íntegra da logística de distribuição, cumprindo rigorosamente os prazos e os quantitativos para que não prejudiquem o bom fornecimento da merenda.

3.2.2 – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS: Entregas no Departamento de Merenda Escolar, rigorosamente nas quantidades e descrições constantes do edital, **em até 10(dez) dias do recebimento da Ordem de Compra.**

3.3. **Local de entrega:** Conforme o descrito na Autorização de Compra, e na relação de endereços em ANEXO, dentro do perímetro urbano do município, ou ainda em unidades escolares no interior do município, cuja mais longe dista 45Km da sede;

3.4 – DAS MARCAS e AMOSTRAS:

3.4.1 – As marcas a serem cotadas devem estar dentre as constantes do ANEXO II.

3.4.2 – Caso o produto a ser cotado não conste dentre os especificados no ANEXO II, ou a marca pretendida para cotação não conste das indicadas no ANEXO II, o proponente **DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA em até 72(setenta e duas) horas antes da data de abertura do processo, acompanhada de “laudo bromatológico” e “ficha técnica” devidamente autenticada para análise e posterior aprovação.**

3.4.2.1 – Para produtos de origem animal e/ou derivados, deverão apresentar registro dos produtos no órgão competente, conforme o caso, (Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção Federal (SIF) ou Selo de Inspeção Estadual).

3.4.2.2 - A não apresentação das amostras no prazo estabelecido acima, ou amostras fora das especificações solicitadas acarretará na desclassificação do produto/marca/item.

3.4.2.3 – As amostras deverão ser encaminhadas em embalagens adequadas para o Departamento de Merenda Escolar, sito na Prédio sede da Prefeitura Municipal, a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná – 83.880.000 – A/C Jaqueline Hack Pinheiro.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

3.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante aceite apostado na NF.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata Contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes conforme o caso a: marca, modelo, fabricante, procedência;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto;

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Município de Rio Negro, 08 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II

RELAÇÃO DE MARCAS HOMOLOGADAS

As marcas abaixo relacionadas são de consumo preferencial, sendo que as mesmas já foram analisadas, testadas, e apresentaram ficha e laudo técnico compatível com as especificações solicitadas.

Caso o proponente queira apresentar produto de marca diversa das mencionadas, deverá fazê-lo com **setenta e duas (72) horas** anterior a abertura da licitação - com (duas) 02 amostras de cada produto, acompanhada **de laudo bromatológico, e ficha técnica autenticada** para análise e posterior aprovação. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido acima, ou amostras fora das especificações solicitadas acarretará na inabilitação. Os mesmos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná. A/C de Jaqueline Hack Pinheiro.

Para os produtos de origem animal e/ou derivados, deverá apresentar registro dos produtos no órgão competente (Ministério da Agricultura SIF, SIP, SIM).

Açúcar cristal - Marca: Alto Alegre / Itaiquara / União / Diana/ Certano / Super Sucar /Cristal Leve

Amido de milho - Marca: Nutril / Milhena / Hortafácil / Loremil / Neilar / Codivale / Maiscerta / Apti / Lorenz / Cassava / Jandaia

Arroz parboilizado longo-fino tipo I - Marca: Kiarroz Fumacense / Zanghelini / Zaeli / Moenda / Stival / Piatto D Oro / Do Vale / Buriti / Sabor Sul

Biscoito doce tipo maisena- Marca: Canário / Todeschini / Isabela / Parati / Prodasa

Biscoito salgado cream-craker – Marca: Isabela / Prodasa/ / Bauducco/ Canário / Diana / Marilan

Biscoito tipo rosquinha de banana – Marca Prodasa

Biscoito tipo rosquinha de leite – Marca Prodasa/ Isabela/ Jasmine

Caldo de galinha – Marca: Apti/ Arisco / Maggi/ Knorr/

Caldo de legumes – Marca: Apti/ Arisco / Maggi/ Knorr/

Canjica de milho branca – Marca: Sinha/ Zaeli/ Lar/ Yoki/ Dona Clara / Eldorado

Erva para chá mate - Marca: Matine / Ouro Verde / Vemat / Tabatinga / Elizabeth

Extrato de tomate - Marca: Guari Fruits/ Oderich / Quero

Farinha de milho (branca) - Marca: Campo Largo / Grein / D. Pedro/ Eldorado

Farinha de trigo tipo 1: Bouquê guth/ Spech/ Alice / Werner / Realta / Orquídea / Dona Eulália

Fermento químico em pó: Trisanti / Royal / Fleishman / Itaiquara / Bolo bom

Flocos de milho Pré-Cozido – Marca: Sinhá/ Flocarina / Quaker / Yoki/ Siloti

Leite em pó integral instantâneo - Marca: Nutricional / Embaré / Elegê / Camponesa / Sancor/ Itambé / Danky

Lentilha – Marca: De Valor

Macarrão Aletria – Marca: Isabela/ Pupinini / Orquídea / Galo/ Todeschini

Macarrão Parafuso c/ ovos - Marca: Todeschini / Fadiole / Germani / Galo / Romanini / Isabela / Adria // Bortolini/ Orquídea



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Macarrão espaguete - Marca: Todeschini /Bortolini / Fadiole / Isabela / Adria / Orquídea / Galo/ Flor de Lis

Margarina vegetal cremosa - Marca: Prime, Qualy, Doriana/ Mesa

Mingau de arroz: Fibralon/ Nutribom/Nestlé/ Allnutri

Mistura em pó/ preparo de bolo nega maluca – Marca Boa Safra

Mistura em pó/ preparo de bolo fubá cremoso– Marca: Biolac / Boa Safra

Mistura em pó / preparo de bolo /s. banana c/farofa– Marca: Biolac/ Boa Safra

Óleo de soja refinado - Marca: Coamo / Sinhá / Leve / Soya

Pudim de coco com calda de chocolate- Marca: Biolac

Pó para o preparo de pudim sabor quindim - Marca: Boa Safra

Pó para o preparo de pudim sabor chocolate – Marca: Boa Safra

Pó para o preparo de gelatina / morango com corante natural – Marca Boa Safra

Pó para o preparo de gelatina sabor limão com corante natural – Marca Boa Safra

Pó para o preparo de gelatina sabor uva com corante natural – Marca Boa Safra

Quirera de milho - Marca: Nutrinovo / Sinhá / Nega Maluca / Zanin/ Siloti

Sagu de mandioca - Marca: Lorenz / Neve / Prata / Pinduca /Cassava

Sal refinado - Marca: Maranata / Cristal / União / Marlin / Marfim Cruzeiro/ Pop

Vinagre de álcool: Chemim/ Heinig

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS PERECÍVEIS

02/04	09/04	16/04	23/04
-------	-------	-------	-------

Discriminação	ANA ZORNIG	CLACI MARIA	LENIR RODRIGUES	PEQUENO CIDADÃO	PREFEITO ALCEU	SILVESTRE MAESS	TIA FANI
Banana caturra	40	16	20	27	17	30	29
Carne bovina moída 2ª, acém ou músculo, 2ª. Pacotes de 02 kg.	13	09	12	12	12	12	10
Coxa e s/coxa de frango, congelado, pacotes de 02 kg.	16	07	09	16	10	10	08
Laranja pera	20	13	12	10	15	20	21
Maçã gala	42	20	26	50	42	40	28
Mamão formosa	20	12	16	20	16	24	18
Ovos brancos	20	4	6	8	8	8	4
Peito frango c/ osso, emb. 02 kg.	07	05	06	11	07	08	08

05/03	19/03
-------	-------

Discriminação	ANA ZORNIG	CLACI MARIA	LENIR RODRIGUES	PEQUENO CIDADÃO	PREFEITO ALCEU	SILVESTRE MAESS	TIA FANI
Carne bovina em cubos, acém ou músculo, 2ª. Pacotes de 02 kg.	15	04	06	15	10	09	06



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



12/03

Discriminação	CLACI MARIA	LENIR RODRIGUES	PEQUENO CIDADÃO	PREFEITO ALCEU	SILVESTRE MAESS	TIA FANI
logurte de morango	20	40	25	20	40	20
Melancia	40	70	50	40	50	50



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CRONOGRAMA DE ENTREGA

OVOS

ENTREGAR DIA

PELA MANHÃ

05/03

PRODUTOS: OVOS BRANCOS

<i>ITENS</i>	<i>QTD.</i>	<i>UN.</i>	<i>ESCOLAS</i>
<i>01</i>	15	Dz.	ANA ZORNIG
<i>02</i>	10	Dz.	CELSO CATALAN
<i>03</i>	10	Dz.	JOÃO DA SILVA MACHADO
<i>04</i>	15	Dz.	MATHIAS AUGUSTO BOHN
<i>05</i>	20	Dz.	NOSSA SENHORA APARECIDA
<i>06</i>	15	Dz.	OLAVO BILAC
<i>07</i>	10	Dz.	RICARDO NENTWIG
<i>08</i>	16	Dz.	TIA APOLÔNIA
	111	Dz.	TOTAL

OBS.: ENTREGAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR, NESTE MESMO DIA PELA MANHÃ.

QTD	ESCOLAS
20 DZ	DUQUE DE CAXIAS
12 DZ	<i>ERALDO GERMANO PLAUTZ</i>
10 DZ	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
15 DZ	JOSÉ DE LIMA
05 DZ	PAULINO VALÉRIO
08 DZ	VENCESLAU MUNIZ
70 DZ	TOTAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CRONOGRAMA DE ENTREGA

CARNES E DERIVADOS

MÊS: MARÇO

ENTREGAR DIA

PELA MANHÃ

05/03

PRODUTOS: CARNE MOÍDA

ITENS	QTD.	UN.	ESCOLAS
01	07	KG.	ANA ZORNIG
02	06	KG.	CELSO CATALAN
03	05	KG.	JOÃO DA SILVA MACHADO
04	07	KG.	MATHIAS AUGUSTO BOHN
05	08	KG.	NOSSA SENHORA APARECIDA
06	05	KG.	OLAVO BILAC
07	08	KG.	RICARDO NENTWIG
08	10	KG.	TIA APOLÔNIA
	56	KG.	TOTAL

OBS.: ENTREGAR OS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR, NESTE MESMO DIA PELA MANHÃ.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

QTD	ESCOLAS
07 KG.	DUQUE DE CAXIAS
05 KG.	<i>ERALDO GERMANO PLAUTZ</i>
05 KG.	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
06 KG.	JOSÉ DE LIMA
03 KG.	PAULINO VALÉRIO
03 KG.	VENCESLAU MUNIZ
29 KG.	TOTAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CRONOGRAMA DE ENTREGA PARA ESCOLAS

HORTIFRUTI

MÊS: MARÇO

ENTREGAR DIA

PELA MANHÃ

05/03

PRODUTOS: MELANCIA

ITENS	QTD.	UN.	ESCOLAS
01	100	KG.	ANA ZORNIG
02	100	KG.	CELSO CATALAN
03	70	KG.	JOÃO DA SILVA MACHADO
04	100	KG.	MATHIAS AUGUSTO BOHN
05	100	KG.	NOSSA SENHORA APARECIDA
06	60	KG.	OLAVO BILAC
07	120	KG.	RICARDO NENTWIG
08	50	KG.	TIA APOLÔNIA
	700	KG.	TOTAL

OBS.: ENTREGAR OS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR, NESTE MESMO DIA PELA MANHÃ.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



QTD	ESCOLAS
80 KG.	DUQUE DE CAXIAS
40 KG.	ERALDO GERMANO PLAUTZ
50 KG.	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
60 KG.	JOSÉ DE LIMA
40 KG.	PAULINO VALÉRIO
40 KG.	VENCESLAU MUNIZ
310 KG.	TOTAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CRONOGRAMA DE ENTREGA

HORTIFRUTI

MÊS: MARÇO

ENTREGAR DIA

PELA MANHÃ

05/03	12/03	19/03	26/03
--------------	--------------	--------------	--------------

PRODUTOS: LARANJA

ITENS	QTD.	UN.	ESCOLAS
01	27	KG.	ANA ZORNIG
02	29	KG.	CELSO CATALAN
03	22	KG.	JOÃO DA SILVA MACHADO
04	28	KG.	MATHIAS AUGUSTO BOHN
05	30	KG.	NOSSA SENHORA APARECIDA
06	25	KG.	OLAVO BILAC
07	27	KG.	RICARDO NENTWIG
08	15	KG.	TIA APOLÔNIA
	203	KG.	TOTAL

OBS.: ENTREGAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR, NESTE MESMO DIA PELA MANHÃ.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



QTD	ESCOLAS
29 KG.	DUQUE DE CAXIAS
16 KG.	ERALDO GERMANO PLAUTZ
15 KG.	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
20 KG.	JOSÉ DE LIMA
11 KG.	PAULINO VALÉRIO
13 KG.	VENCESLAU MUNIZ
104 KG.	TOTAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CRONOGRAMA DE ENTREGA

CARNES E DERIVADOS

MÊS: MARÇO

ENTREGAR DIA

PELA MANHÃ

05/03	19/03
--------------	--------------

PRODUTOS: CARNE PICADA

ITENS	QTD.	UN.	ESCOLAS
01	07	KG.	ANA ZORNIG
02	06	KG.	CELSO CATALAN
03	05	KG.	JOÃO DA SILVA MACHADO
04	07	KG.	MATHIAS AUGUSTO BOHN
05	08	KG.	NOSSA SENHORA APARECIDA
06	05	KG.	OLAVO BILAC
07	08	KG.	RICARDO NENTWIG
08	10	KG.	TIA APOLÔNIA
	56	KG.	TOTAL

OBS.: ENTREGAR OS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR, NESTE MESMO DIA PELA MANHÃ.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



QTD	ESCOLAS
07 KG.	DUQUE DE CAXIAS
05 KG.	<i>ERALDO GERMANO PLAUTZ</i>
05 KG.	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
06 KG.	JOSÉ DE LIMA
03 KG.	PAULINO VALÉRIO
03 KG.	VENCESLAU MUNIZ
29 KG.	TOTAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CRONOGRAMA DE ENTREGA

HORTIFRUTI

MÊS: MARÇO

ENTREGAR DIA

PELA MANHÃ

05/03	12/03	19/03	26/03
--------------	--------------	--------------	--------------

PRODUTOS: MAÇÃ

ITENS	QTD.	UN.	ESCOLAS
01	30	KG.	ANA ZORNIG
02	15	KG.	CELSO CATALAN
03	14	KG.	JOÃO DA SILVA MACHADO
04	45	KG.	MATHIAS AUGUSTO BOHN
05	33	KG.	NOSSA SENHORA APARECIDA
06	35	KG.	OLAVO BILAC
07	25	KG.	RICARDO NENTWIG
08	14	KG.	TIA APOLÔNIA
	211	KG.	TOTAL

OBS.: ENTREGAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR, NESTE MESMO DIA PELA MANHÃ.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



QTD	ESCOLAS
29 KG.	DUQUE DE CAXIAS
15 KG.	<i>ERALDO GERMANO PLAUTZ</i>
17 KG.	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
22 KG.	JOSÉ DE LIMA
11 KG.	PAULINO VALÉRIO
13 KG.	VENCESLAU MUNIZ
107 KG.	TOTAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CRONOGRAMA DE ENTREGA

IOGURTE

MÊS: MARÇO

ENTREGAR DIA

PELA MANHÃ

19/03

PRODUTOS: IOGURTE DE COCO

ITENS	QTD.	UN.	ESCOLAS
01	55	Kg.	ANA ZORNIG
02	40	Kg.	CELSO CATALAN
03	36	Kg.	JOÃO DA SILVA MACHADO
04	56	Kg.	MATHIAS AUGUSTO BOHN
05	40	Kg.	NOSSA SENHORA APARECIDA
06	38	Kg.	OLAVO BILAC
07	40	Kg.	RICARDO NENTWIG
08	28	Kg.	TIA APOLÔNIA
	333	Kg.	TOTAL

OBS.: ENTREGAR OS **207 KG** RESTANTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR, NESTE MESMO DIA **PELA MANHÃ**.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CRONOGRAMA DE ENTREGA

HORTIFRUTI

MÊS: MARÇO

ENTREGAR DIA

PELA MANHÃ

19/03

PRODUTOS: MAMÃO

ITENS	QTD.	UN.	ESCOLAS
01	25	KG.	ANA ZORNIG
02	20	KG.	CELSO CATALAN
03	15	KG.	JOÃO DA SILVA MACHADO
04	40	KG.	MATHIAS AUGUSTO BOHN
05	28	KG.	NOSSA SENHORA APARECIDA
06	23	KG.	OLAVO BILAC
07	28	KG.	RICARDO NENTWIG
08	13	KG.	TIA APOLÔNIA
	192	KG.	TOTAL

OBS.: ENTREGAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR, NESTE MESMO DIA PELA MANHÃ.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

QTD	ESCOLAS
23 KG.	DUQUE DE CAXIAS
11 KG.	ERALDO GERMANO PLAUTZ
13 KG.	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
15 KG.	JOSÉ DE LIMA
08 KG.	PAULINO VALÉRIO
11 KG.	VENCESLAU MUNIZ
81 KG.	TOTAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CRONOGRAMA DE ENTREGA

CARNES E DERIVADOS

MÊS: MARÇO

ENTREGAR DIA

PELA MANHÃ

12/03

PRODUTOS: COXA/ SOBRECOXA DE FRANGO

ITENS	QTD.	UN.	ESCOLAS
01	14	KG.	ANA ZORNIG
02	15	KG.	CELSO CATALAN
03	08	KG.	JOÃO DA SILVA MACHADO
04	14	KG.	MATHIAS AUGUSTO BOHN
05	16	KG.	NOSSA SENHORA APARECIDA
06	08	KG.	OLAVO BILAC
07	10	KG.	RICARDO NENTWIG
08	12	KG.	TIA APOLÔNIA
	97	KG.	TOTAL

OBS.: ENTREGAR OS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR, NESTE MESMO DIA PELA MANHÃ.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



QTD	ESCOLAS
12 KG.	DUQUE DE CAXIAS
05 KG.	ERALDO GERMANO PLAUTZ
08 KG.	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
07 KG.	JOSÉ DE LIMA
04 KG.	PAULINO VALÉRIO
06 KG.	VENCESLAU MUNIZ
42 KG.	TOTAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CRONOGRAMA DE ENTREGA

HORTIFRUTI

MÊS: MARÇO

ENTREGAR DIA

PELA MANHÃ

12/03	26/03
--------------	--------------

PRODUTOS: BANANA

ITENS	QTD.	UN.	ESCOLAS
01	23	KG.	ANA ZORNIG
02	26	KG.	CELSO CATALAN
03	17	KG.	JOÃO DA SILVA MACHADO
04	45	KG.	MATHIAS AUGUSTO BOHN
05	30	KG.	NOSSA SENHORA APARECIDA
06	28	KG.	OLAVO BILAC
07	30	KG.	RICARDO NENTWIG
08	18	KG.	TIA APOLÔNIA
	217	KG.	TOTAL

OBS.: ENTREGAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR, NESTE MESMO DIA PELA MANHÃ.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



QTD	ESCOLAS
28 KG.	DUQUE DE CAXIAS
16 KG.	<i>ERALDO GERMANO PLAUTZ</i>
17 KG.	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA
19 KG.	JOSÉ DE LIMA
10 KG.	PAULINO VALÉRIO
16 KG.	VENCESLAU MUNIZ
106 KG.	TOTAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CRONOGRAMA DE ENTREGA

PÃO FRANCÊS

MÊS: MARÇO

05 a 09/03	19 a 23/03
-------------------	-------------------

DIA SEMANA	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAS	MANHÃ	TARDE	TOTAL
2ª FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA	160	160	320
	RICARDO NENTWIG	200	90	290
3ª FEIRA	MATHIAS AUGUSTO BONH	340	-	340
	VENCESLAU MUNIZ	80	-	80
	DUQUE DE CAXIAS	320	-	320
	PAULINO VALÉRIO	85	-	85
4ª FEIRA	CELSO CATALAN	140	140	280
	ERALDO GERMANO PLAUTZ	100	-	100
	JOSÉ DE LIMA	175	-	175



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

5ª FEIRA	JOÃO DA SILVA MACHADO	100	80	180
	TIA APOLÔNIA	120	-	120
	ANA ZORNIG	390	-	390
	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA	135	-	135
	OLAVO BILAC	165	-	165
			TOTAL:	2.980

CRONOGRAMA MÊS MARÇO

LEITE INTEGRAL IN NATURA

Dia da Semana: Segunda-feira (LEITE)

05/03	12/03	19/03	26/03
-------	-------	-------	-------

Dia da Semana: Quarta-feira (LEITE)

07/03	14/03	21/03	28/03
-------	-------	-------	-------

DIA	ANA ZORNIG	CLACI MARIA	LENIR RODRIGUES	PEQUENO CIDADÃO	PREFEITO ALCEU	SILVESTRE MAESS	TIA FANI
Segunda-feira	30	34	28	21	21	30	15
Quarta-feira	30	-	27	22	-	30	15



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

CRONOGRAMA DE ENTREGA
LEITE

MÊS: MARÇO

ENTREGAR DIA

12/03

PELA MANHÃ

PRODUTOS: LEITE

ITENS	QTD.	UN.	ESCOLAS
01	50	L.	ANA ZORNIG
02	20	L.	CELSO CATALAN
03	10	L.	JOÃO DA SILVA MACHADO
04	35	L.	MATHIAS AUGUSTO BOHN
05	41	L.	NOSSA SENHORA APARECIDA
06	36	L.	OLAVO BILAC
07	30	L.	RICARDO NENTWIG
08	15	L.	TIA APOLÔNIA
	237	L.	TOTAL

OBS.: ENTREGAR OS 110 Litros RESTANTES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR, NESTE MESMO DIA PELA MANHÃ.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ANEXO IV

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA

ESCOLAS E CMEIS
1-Escola Municipal Ana Zornig – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Rua Maximiano Pfeffer, nº 1960 – Estação Nova – Rio Negro – Telefone: 3642-3086
2-Escola Municipal Professor Celso Catalan – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Rua Camarista João Hirt, nº 72 – Bairro Campo do Gado – Rio Negro – Telefone: 3645-1255
3-Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Rua Frei Eraldo Maria, s/nº - Bairro Alto – Rio Negro – Telefone: 3645-2411
4-Escola Municipal Mathias Augusto Bohn – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Rua Ignácio Schelbauer, 139 – Bairro Bom Jesus – Rio Negro Telefone: 3645-0844
5-Escola Municipal Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental + CAMPO ANEXO (ao lado CMEI Silvestre Maess) Endereço: R: Major José Dequech, nº 30 – Bairro São Judas Tadeu – Rio Negro Telefone: 3645-0518
6-Escola Municipal Tia Apolônia – Educação Especial Endereço: Rua Nicolau Valério, nº 420 – Bairro Vila Paraíso – Rio Negro Telefone: 3642-0359
7-Escola Municipal João Braz de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental + CAMPO ANEXO Endereço: Localidade Fazendinha I – Rio Negro Telefone: (41) 3628-5025
8-Escola Municipal João da Silva Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Rua Alfredo de Almeida, 139 – Centro – Rio Negro Telefone: 3642-3447
9-Escola Municipal Ricardo Nentwig – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Rua Jorge Wiesenthal, 145 – Bairro Bom Jesus – Rio Negro – Telefone : 3645-1711
10-Escola Rural Municipal Jose de Lima – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Localidade Roseira – Rio Negro –Telefone: (41) 3628-6006
11-Escola Municipal Professor Venceslau Muniz – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 3150 – Sitio dos Rauem – Rio Negro Telefone: 3645-3054
12-Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental + CAMPO ANEXO Endereço: Lajeado dos Vieiras – Rio Negro Telefone: 41-3543-1126
13-Escola Municipal Paulino Valério – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Lençol – Rio Negro
14-Escola Municipal Eraldo Germano Plautz – Educação Infantil e Ensino Fundamental Endereço: Cunhupã – Rio Negro



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO V

(MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº Número de Instrumento

Processo nº Número do Processo /Ano do Processo

Descrição da Modalidade Número da Modalidade/Ano do Processo

Aos **Data de Instrumento** o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL,....., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número....., residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para <AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO>, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

BENEFICIÁRIO(A): Razão Social, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº Número do CNPJ/CPF, sediada na Nome do Logradouro, nº Número do Imóvel, Nome do Bairro, município de Nome da Cidade, Sigla do UF, neste ato representado pelo(a) seu(ua) <DESCREVER: SÓCIO(A) / PROCURADOR (A)> , <NOME REPRESENTANTE> brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº <RG REPRESENTANTE> e do CPF/MF nº <CPF REPRESENTANTE>, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

Descrição do Objeto, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço Unitário	Preço Total
Nº do lote	Nº do Item	Qtde. do Item	Unidade de medida	Descrição do Item			

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$ Valor total por fornecedor (2 casas decimais) (Valores Totais Fornecedor Extenso)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de <VALIDADE DA ATA CONTRATO>, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017/2018 das **quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

PREFEITO MUNICIPAL

<NOME REPRESENTANTE (O MESMO DO PREÂMBULO)>
Razão Social

TESTEMUNHAS:

<TESTEMUNHA RESPONSÁVEL>
<CARGO TESTEMUNHA RESPONSÁVEL>

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio